

## CENTRO CULTURA E ARTISTISCO DE CANARANA

### EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 001/2025

#### Festival Artístico e Cultural de Canarana - 2025

O Centro Cultural e Artístico de Canarana, por meio da Comissão Organizadora, torna público que realizará o **Festival Artístico e Cultural de Canarana 2025**, e convida artistas, grupos e coletivos culturais a participarem do processo seletivo descrito neste edital.

O Festival tem por objetivo valorizar a cultura local, incentivar a produção artística, fortalecer os vínculos comunitários e revelar talentos nos mais diversos segmentos culturais.

O Festival Artístico e Cultural de Canarana – Edição 2025 é uma realização do Centro Cultural e Artístico de Canarana, por meio de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Canarana, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Parágrafo único – Este festival será realizado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, com recursos descentralizados ao Município de Canarana-MT, por meio de parceria firmada com o Centro Cultural e Artístico de Canarana, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º – Este edital visa regulamentar o processo de seleção para participação no Festival Artístico e Cultural de Canarana – Edição 2025, a ser realizado no centro de Canarana, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, abrangendo as seguintes categorias:

- Categoria Geral:
  - Música interpretação;
  - Música Inédita;
  - Poesia inédita;
  - Poesia declamação;
  - Dança Individual/dupla
  - Dança grupo;
  - Pintura em tela;
  - Desenho Artístico;
  - Artesanato Geral;
  - Gastronomia doce (Ingrediente principal sendo o Gergelim);
  - Gastronomia salgada (Ingrediente principal sendo o Gergelim);
- Categoria Indígena:
  - Pintura corporal Indígena;

- Dança Indígena;
- Artesanato Indígena;

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º – São os objetivos deste edital:

- I – Incentivar a valorização da cultura canaranense e regional;
- II – Fomentar a participação de artistas locais e regionais;
- III – Promover o intercâmbio entre diferentes linguagens culturais;
- IV – Possibilitar visibilidade aos trabalhos culturais da população;
- V – Contribuir para a formação de público e fortalecimento das políticas culturais do município.

## **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º – A participação no Festival Artístico e Cultural de Canarana é regida pelas seguintes disposições:

3.1. Poderão participar do Festival Artístico e Cultural de Canarana:

- Moradores de Canarana
- Participantes de outras localidades, desde que cumpram os critérios específicos de cada categoria.

3.2 Cada participante poderá se inscrever em até duas categorias, respeitando os critérios específicos de cada uma.

3.3 – Cada participante receberá uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento.

3.4 - Cada participante que precisar fazer uso de música, ou playback, terá que portar, no dia do evento um pendrive com o material, evitando problemas relacionados a possíveis falhas;

Art. 4º – É vedada a participação de:

- Servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o Departamento de Cultura;
- Membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora;
- Associados do Centro Cultural
- Parentes de 1º e 2º grau dos citados acima;

## **CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS**

Art. 5º – Os participantes poderão inscrever-se nas seguintes categorias, divididas por faixas etárias:

- Faixas Etárias:
  - Infante Juvenil - até 15 anos;
  - Adulta - 16 anos ou mais;

Cada Categoria será dividida entre essas faixas etárias, garantindo uma competição justa para todos os participantes.

## CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 6º - O festival será dividido nas seguintes categorias:

- **Música Interpretação** (individual ou dupla) – Infantojuvenil e 16 anos acima
  - Tempo de Apresentação: Até 6 minutos por apresentação.
  - A música interpretada deve ser de autoria reconhecida (compositor conhecido), nacional ou internacional, com letra apropriada para apresentações públicas e educativas.

Cada candidato deverá inscrever uma (1) música para interpretação no Festival.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- Título da música;
- Nome do(s) autor(es) da música;

A apresentação pode ser:

- Solo ou dupla;
- Com acompanhamento ao vivo (com até dois instrumentos com exceção de bateria) ou base instrumental (playback)
  - É obrigatória a entrega da ficha técnica, contendo:
    - Título da música
    - Nome do(s) autor(es)
    - Nome do(s) intérprete(s)
    - Letra da canção (se vocal)
    - Forma de acompanhamento (ao vivo ou playback)
- **Música Inédita** - Categoria única
  - Tempo de Apresentação: Até 6 minutos por música.
  - A composição deve ser totalmente inédita e de autoria própria (individual).
  - O participante deverá entregar:
    - Letra da música digitada
    - Gravação simples (voz e violão ou base) para fins de avaliação prévia, se solicitado
    - Ficha técnica com:
      - Nome do(s) autor(es) da letra e da melodia
      - Nome do(s) intérprete(s)
      - Título da música
  - A apresentação pode ser solo, dupla, com acompanhamento ao vivo (até dois instrumentos) ou playback.

- A música não poderá ter sido gravada oficialmente ou comercializada anteriormente.
- **Poesia Inédita** - Categoria única
  - Tempo de Apresentação: Até 9 minutos por declamação.
  - Cada participante poderá inscrever apenas uma poesia, que deve ser inteiramente inédita e de autoria própria.
  - A poesia deve ser apresentada em formato digitado, com título, nome do autor, e idade.
  - São aceitas poesias com ou sem rimas, em estilo livre ou estruturado (soneto, cordel, etc.).
  - A poesia não pode ter sido publicada comercialmente nem premiada em outros concursos.
- **Declamação de Poesia** - Infantojuvenil e 16 anos acima
  - Tempo de Apresentação: Até 9 minutos por apresentação.
  - Cada participante poderá declamar uma poesia, podendo ser:
    - De autores consagrados ou desconhecidos, desde que a obra seja de domínio público ou autorizada.
  - É necessário informar na ficha de inscrição:
    - Título da poesia
    - Nome do autor
    - Nome do declamador
- **Dança Individual/Dupla** - Categoria única (individual ou dupla)
  - Tempo de Apresentação: Até 7 minutos por coreografia
  - A música deve ser entregue no dia da apresentação em formato MP3;
  - São aceitos todos os estilos de dança: contemporânea, livre, urbana, sertanejo, forró, pop, tradicional, entre outros.
  - O conteúdo da música e da coreografia deve ser adequado ao público geral.
  - É permitida a utilização de figurinos e adereços, desde que seguros e apropriados.
  - Em caso de coreografia com acrobacias ou elementos de impacto, o participante deve garantir sua própria segurança.
- **Dança Grupo** - Categoria única (grupos de até 12 pessoas)
  - Tempo de Apresentação: Até 7 minutos por coreografia
  - Cada grupo deverá ser composto por no mínimo 4 participantes.
  - Os estilos de dança são livres, podendo incluir urbano, contemporâneo, regional, tradicional, entre outros.
  - A música deve ser entregue no dia da apresentação em formato MP3;
  - O conteúdo da música e da coreografia deve ser apropriado para o público geral.
  - São permitidos figurinos, adereços e elementos cênicos, desde que seguros.
  - O grupo é responsável por seus figurinos e preparação coreográfica.
- **Pintura em Tela** - Categoria única

- Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação da pintura.
- Especificações Técnicas:
  - A pintura deve ser feita em tela de pintura (chassi de madeira com tecido ou canvas).
  - Dimensões permitidas: mínimo 30x40 cm / máximo 60x80 cm.
  - Técnica livre: acrílica, óleo, mista, aquarela sobre tela preparada, etc.
  - A tela deve estar seca e pronta para exposição, podendo ser assinada no canto inferior (com assinatura discreta).
- Autoria e Entrega:
  - A obra deve ser original e inédita, criada exclusivamente para o festival.
  - Cada participante poderá inscrever apenas uma obra nesta categoria.
  - A entrega deve ser feita do dia 01 a 03 de setembro de 2025, acompanhada da ficha de inscrição e da declaração de autoria.
- Observações Finais:
  - Obras com conteúdo ofensivo, preconceituoso, violento ou inapropriado serão desclassificadas.
  - As telas inscritas ficarão expostas durante o festival e poderão ser comercializadas durante o evento, porém só serão entregues ao autor após o encerramento oficial do festival.
- **Desenho Artístico - Infantojuvenil e 16 anos acima**
  - Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação do desenho.
  - O desenho deve ser feito em papel tipo canson, gramatura mínima 120g, ou similar, no formato A3 (29,7 x 42 cm).
  - Técnicas permitidas: lápis grafite, lápis de cor, carvão, caneta, canetinha, nanquim, giz seco ou pastel seco (não é permitida pintura com tinta).
  - O desenho deve ser manual (feito à mão livre) e original. Não serão aceitas reproduções, cópias ou obras digitais.
  - A obra deve ser entregue sem moldura
  - Cada participante poderá inscrever apenas um desenho nesta categoria.
  - Obras com conteúdo ofensivo, preconceituoso ou inapropriado serão automaticamente desclassificadas.
  - Os desenhos inscritos ficarão expostos durante o festival e poderão ser comercializados durante o evento, porém só serão entregues ao autor após o encerramento oficial do festival.
  - A entrega deve ser feita do dia 01 a 03 de setembro de 2025, acompanhada da ficha de inscrição e da declaração de autoria.

- **Artesanato Geral** - Categoria única
  - Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação do artesanato.
  - Cada participante poderá inscrever apenas 01 peça.
  - A peça deve ser de produção própria, feita manualmente (total ou parcialmente).
  - Serão aceitos trabalhos com as mais variadas técnicas, como:
    - Biscuit
    - Feltro
    - Costura criativa
    - Madeira
    - Tecido
    - Bordado
    - Crochê/tricô
    - Velas e sabonetes artesanais
    - Arte sacra, entre outros
  - Será necessário preencher a ficha de inscrição com:
    - Nome completo do artesão
    - Cidade/comunidade
    - Descrição da(s) peça(s) inscrita(s)
    - Técnica(s) utilizada(s)
    - Título da(s) obra(s)
  - As peças inscritas ficarão expostas durante o festival e poderão ser comercializadas durante o evento, porém só serão entregues ao autor após o encerramento oficial do festival.
    - A entrega deve ser feita do dia 01 a 03 de setembro de 2025, acompanhada da ficha de inscrição e da declaração de autoria.
- **Gastronomia Doce** - Categoria única
  - Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação da receita.
  - Cada participante poderá inscrever uma receita doce.
  - A receita deve ser autoral ou com adaptações próprias, deve ser doce e conter o **gergelim** como ingrediente principal, podendo ser em forma de grão, pasta, farinha ou óleo, etc.
  - As receitas deverão ser preparadas e entregues prontas para degustação no dia do evento, em porções adequadas para 5 a 10 jurados.
  - A apresentação deve incluir:
    - Nome do prato visível
    - Breve descrição (em etiqueta ou cartaz pequeno)

- Os participantes serão responsáveis pelos utensílios e materiais de apresentação (bandejas, pratos, etc.).
- A ficha de inscrição deve conter:
  - Nome do prato
  - Lista completa de ingredientes com quantidades
  - Modo de preparo detalhado
  - Rendimento (porções)
  - Custo aproximado por porção
- **Gastronomia Salgada** - Categoria única
  - Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação da receita.
  - Cada participante poderá inscrever uma receita salgada.
  - A receita deve ser autoral ou com adaptações próprias, deve ser doce e conter o **gergelim** como ingrediente principal, podendo ser em forma de grão, pasta, farinha ou óleo, etc.
  - As receitas deverão ser preparadas e entregues prontas para degustação no dia do evento, em porções adequadas para 5 a 10 jurados.
  - A apresentação deve incluir:
    - Nome do prato visível
    - Breve descrição (em etiqueta ou cartaz pequeno)
  - Os participantes serão responsáveis pelos utensílios e materiais de apresentação (bandejas, pratos, etc.).
  - A ficha de inscrição deve conter:
    - Nome do prato
    - Lista completa de ingredientes com quantidades
    - Modo de preparo detalhado
    - Rendimento (porções)
    - Custo aproximado por porção
- **Categoria Indígena**
  - **Pintura Corporal** - Categoria única
    - Tempo de Apresentação: Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação da pintura.
    - Cada participante poderá apresentar uma pintura corporal indígena, com identificação do povo ou etnia representada.
    - É obrigatório o envio ou entrega de uma breve descrição explicativa da pintura, contendo:
      - Nome do povo indígena ou etnia representada
      - Significado dos símbolos utilizados

- Materiais utilizados
- A pintura pode ser feita em si mesmo ou em outra pessoa voluntária, desde que autorizada.
- Autorização (caso o modelo não seja o próprio artista)
- **Dança Tradicional Indígena** - Categoria única até 12 pessoas
  - Tempo de Apresentação: Até 7 minutos por apresentação
  - É imprescindível o respeito à origem e ao sentido sagrado das manifestações indígenas.
  - Não serão aceitas representações caricatas, deturpadas ou que não tenham relação real com as culturas indígenas.
  - As danças podem ser acompanhadas por cânticos, instrumentos e narrações, desde que estejam dentro da tradição cultural apresentada.
  - Cada apresentação deverá conter:
    - autenticidade, expressividade, conexão com a cultura, vestimentas e adornos.
  - Podem participar pessoas ou grupos indígenas
  - Na inscrição deve conter:
    - Nome da dança
    - Nome do povo indígena de origem
    - Breve descrição do contexto cultural ou ritual
    - Número de participantes
- **Artesanato Indígena** - Categoria única Preparação prévia e apresentação de até 5 minutos para explicação do artesanato.
  - Valorizar a sabedoria ancestral, a diversidade cultural e a identidade dos povos indígenas através do artesanato tradicional, promovendo o reconhecimento, a preservação e a divulgação dessa expressão cultural.
  - Cada artesão ou grupo poderá inscrever 1 peça na categoria Artesanato Indígena.
  - A peça deve ser de autoria própria, confeccionadas com base em saberes tradicionais ou aprendidos com povos indígenas.
- As peças inscritas ficarão expostas durante o festival e poderão ser comercializadas durante o evento, porém só serão entregues ao autor após o encerramento oficial do festival.
  - A entrega deve ser feita do dia 01 a 03 de setembro de 2025, acompanhada da ficha de inscrição e da declaração de autoria.
  - Junto à inscrição, deve ser apresentada:
    - Descrição do artesanato
    - Nome da etnia indígena que inspira ou originou a peça
    - Técnicas utilizadas

- Breve explicação do significado cultural (caso possua)

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 04 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, de forma presencial ou online, por meio do endereço: <https://canarana.mt.gov.br/festival/inscricoes.html>

- a) Ficha de inscrição ou Formulário online devidamente preenchido
- b) Cópia do RG e CPF dos participantes anexado em um documento único;
- c) Em caso de Grupo- Colocar nome dos participantes e data de nascimento (ANEXO I);
- d) Autorização dos pais ou responsável legal, quando o participante for menor de idade (ANEXO II);
- e) Preencher Formulário de Autorização de Imagem (anexo III);
- f) Declaração de autoria ou autorização da obra (Anexo IV)
- g) Na categoria Dança em par ou grupo, preencher o a ficha com:
- h) Cada candidato deverá inscrever uma (1) música para interpretação no Festival.
- i) Na categoria poesia, anexar a poesia que irá interpretar ou poesia inédita.

## • CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

- Art. 8º - Todos os participantes irão receber certificado de participação, e os participantes classificados nas primeiras colocações em cada categoria receberão **premiação em dinheiro, e troféu, e certificado de participação** conforme tabela:

	<b>Categoria Única</b>	<b>Infantojuvenil</b>	<b>16 anos acima</b>	<b>Grupo</b>
1º lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
2º lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

## CATEGORIA GERAL

<b>MÚSICA INTERPRETAÇÃO (individual ou dupla)</b>		
	<b>Infantojuvenil</b>	<b>16 anos acima</b>
1º Lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

<b>MÚSICA INÉDITA</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>POESIA INÉDITA</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>DECLAMAÇÃO DE POESIA</b>		
	<b>Infantojuvenil</b>	<b>16 anos acima</b>
1º Lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

<b>DANÇA</b> <b>(grupos de até 12 pessoas)</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00

<b>DANÇA</b> <b>(individual ou dupla)</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>PINTURA EM TELA</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>DESENHO ARTÍSTICO</b>		
	<b>Infantojuvenil</b>	<b>16 anos acima</b>
1º Lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

<b>ARTESANATO EM GERAL</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>GASTRONOMIA DOCE</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>GASTRONOMIA SALGADA</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

#### CATEGORIA INDÍGENA

<b>PINTURA CORPORAL</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

<b>DANÇA TRADICIONAL INDÍGENA (grupos de até 12 pessoas)</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00

<b>ARTESANATO INDÍGENA</b>	
<b>Categoria Única</b>	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00

#### • **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA**

Art.9º- A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida atuação nas áreas artísticas e culturais, indicados pela Comissão Organizadora.

Os nomes dos jurados serão divulgados no dia do evento.

A Comissão Julgadora será responsável por avaliar e classificar os trabalhos apresentados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

• **CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art.10º- Os critérios de avaliação serão específicos para cada categoria, buscando valorizar a originalidade, técnica, criatividade, expressividade, domínio artístico e adequação ao tema proposto. A avaliação será feita por um corpo de jurados com experiência nas respectivas áreas culturais, considerando os seguintes critérios:

<b>MÚSICA INTEPRETAÇÃO</b>	
Técnicas Vocais: Domínio na transição de registros e modos de fonação, afinação, dinâmica e tempo, dicção, melisma, apogiatura e vibratos, desembaraço vocal, maleabilidade da voz.	De 0 a 40
Expressividade e presença de palco – interação com o público e desenvoltura.	De 0 a 30
Caracterização e vestimenta.	De 0 a 10
Instrumental: Ritmo, harmonia e melodia, qualidade na execução da técnica.	De 0 a 20
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>MÚSICA INÉDITA</b>	
<b>Originalidade da Composição</b> Avalia a criatividade da letra, melodia e arranjos, considerando a inovação e o ineditismo da obra.	De 0 a 40
<b>Letra e Conteúdo</b> letra clara e conexão. Divisões das estrofes (Introdução, verso, refrão, ponte, conclusão). Julga-se a coerência, riqueza poética,	De 0 a 30

mensagem transmitida	
<b>Melodia e Harmonia</b> Qualidade da linha melódica, fluidez e equilíbrio com a harmonia da canção.	De 0 a 30
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

POESIA INÉDITA	
<b>Originalidade e Criatividade</b> Avalia o ineditismo, a criatividade no uso das palavras e a forma como o autor aborda o tema	De 0 a 40.
<b>Conteúdo e Mensagem</b> Letra clara e conexão. Divisões das estrofes (Introdução, verso, refrão, ponte, conclusão). Julga-se a profundidade, clareza, coerência e relevância da mensagem transmitida pela poesia.	De 0 a 30.
<b>Recursos Literários</b> Uso adequado de figuras de linguagem (metáforas, aliterações, antíteses, etc.) e construção poética que enriqueça a obra.	De 0 a 30.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

POESIA DECLAMAÇÃO	
<b>Interpretação e Expressividade</b> Avalia como o participante transmite emoções e sentimentos da poesia por meio da voz, gestos e presença de palco.	De 0 a 20.
<b>Dicção e Clareza</b> Julga a articulação das palavras, volume da	De 0 a 20.

voz, fluidez da leitura e compreensão do conteúdo pelo público.	
<b>Entonação e Ritmo</b> Avalia se o participante respeita a cadência dos versos, alterna tons de forma coerente e cria musicalidade na fala.	De 0 a 20.
<b>Memorização</b> Pontua o domínio do texto. A leitura será permitida, mas quem apresentar a poesia de memória poderá receber maior pontuação neste critério.	De 0 a 20.
<b>Postura Cênica e Presença de Palco</b> Julga-se a postura corporal, contato visual com o público, segurança e adequação do comportamento ao estilo da poesia..	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>DANÇA</b> (individual ou dupla)	
<b>Expressividade e Presença Cênica</b> Avalia a capacidade do participante (ou da dupla) de se expressar corporal e emocionalmente, criando conexão com o público.	De 0 a 20.
<b>Ritmo e Musicalidade</b> Avaliação da sincronia com a música, fluidez dos movimentos e aproveitamento dos tempos musicais.	De 0 a 20.
<b>Criatividade e Originalidade</b> Pontua a inovação na coreografia, autenticidade e composição dos passos e movimentos.	De 0 a 20.
<b>Figurino e Estética Visual</b> Adequação do figurino ao estilo da dança, harmonia visual, cuidado com a apresentação estética.	De 0 a 20.

<b>Figurino e Identidade Visual</b> Adequação do figurino ao estilo da dança, criatividade na composição visual e coerência com a proposta da apresentação.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>DANÇA</b> (grupos de até 12 pessoas)	
<b>Coreografia e Criatividade</b> Avaliação da originalidade dos movimentos, inovação na proposta da coreografia e diversidade de passos e formações.	De 0 a 20.
<b>Sincronismo e Harmonia do Grupo</b> Julga o entrosamento entre os integrantes, precisão nos movimentos e uniformidade na execução dos passos. Compasso, tempo e alinhamento da coreografia com a trilha sonora escolhida.	De 0 a 20.
<b>Expressividade e Presença Cênica</b> Avalia a interpretação, emoção transmitida e domínio de palco do grupo como um todo.	De 0 a 20.
<b>Técnica e Dificuldade dos Movimentos</b> Qualidade técnica da dança, execução dos movimentos e nível de complexidade da coreografia.	De 0 a 20.
<b>Figurino e Identidade Visual</b> Adequação do figurino ao estilo da dança, criatividade na composição visual e coerência com a proposta do grupo.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>PINTURA EM TELA</b>	
<b>Criatividade e Originalidade</b> Avalia o ineditismo da obra, identidade própria.	De 0 a 30.
<b>Técnica e Execução</b> Pontua o domínio de técnicas de pintura aplicação de cores, acabamento e qualidade geral da execução.	De 0 a 30.
<b>Composição e Harmonia Visual</b> Avaliação do equilíbrio dos elementos visuais, distribuição dos espaços, proporções, formas e perspectiva.	De 0 a 20.
<b>Expressividade e Impacto Artístico</b> Julga a força da mensagem transmitida, a capacidade de provocar emoções e reflexões no observador.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>DESENHO ARTÍSTICO</b>	
<b>Criatividade e Originalidade</b> Avalia a invenção de ideias, a abordagem inovadora e a autenticidade da proposta do desenho.	De 0 a 30.
<b>Técnica e Domínio dos Materiais</b> Julga precisão dos traços, sombreamento e acabamento.	De 0 a 30.
<b>Composição e Equilíbrio Visual</b> Verifica a distribuição dos elementos no espaço, proporções, perspectiva, harmonia e organização da imagem.	De 0 a 20.
<b>Expressividade e Impacto Artístico</b> Observa se a obra transmite sentimentos, ideias	De 0 a 20.

ou reflexões e se possui presença marcante.	
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>ARTESANATO GERAL</b>	
<b>Criatividade e Inovação</b> Avalia a originalidade da peça, o uso criativo de materiais e a proposta inovadora dentro do segmento artesanal.	De 0 a 40.
<b>Técnica e Acabamento</b> Julga-se o domínio da técnica escolhida, a precisão nos detalhes, o capricho e a finalização da peça.	De 0 a 30.
<b>Utilidade ou Funcionalidade</b> A utilidade prática da peça artesanal (para objetos utilitários) ou sua proposta estética e decorativa	De 0 a 30.
<b>Criatividade e Inovação</b> Avalia a originalidade da peça, o uso criativo de materiais e a proposta inovadora dentro do segmento artesanal.	De 0 a 40.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>GASTRONOMIA SALGADA E DOCE</b> <b>TEMA: GERGELIM</b>	
<b>Criatividade e Inovação Culinária</b> Avalia a originalidade da receita, o uso criativo do gergelim e a combinação de sabores.	De 0 a 20.
<b>Uso do Ingrediente Principal</b> – Pontua o protagonismo do gergelim na receita, seja em grãos, pasta (tahine), farinha, óleo ou outro formato.	De 0 a 30.

<b>Sabor e Textura</b> Julga o paladar, o equilíbrio dos temperos e a textura do prato apresentado.	De 0 a 20.
<b>Apresentação do Prato</b> Considera a estética visual, o capricho e a organização na montagem do prato.	De 0 a 20.
<b>Custo e Viabilidade para a Merenda Escolar</b> A receita deve ser de <b>baixo custo</b> , com ingredientes acessíveis e fácil replicação em cozinhas escolares.	De 0 a 10.

## CATEGORIA INDÍGENA

<b>PINTURA CORPORAL</b>	
<b>Fidelidade às Tradições Culturais</b> Avalia o respeito aos traços, símbolos, significados e técnicas tradicionais do povo indígena representado.	De 0 a 20.
<b>Beleza Estética e Harmonia Visual</b> Considera a composição dos traços no corpo, uso de simetria, cores e harmonia geral.	De 0 a 20.
<b>Técnica de Execução</b> Pontua a precisão, firmeza e qualidade dos traços aplicados, bem como o uso correto dos materiais da imagem.	De 0 a 20.
<b>Significado Cultural e Contextualização</b> Verifica se a pintura representa símbolos reais da cultura indígena.	De 0 a 20.
<b>Apresentação do Participante</b> Avalia a postura, indumentária complementar e coerência com a cultura apresentada.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>DANÇA INDÍGENA</b>	
<b>Fidelidade Cultural (0–10 pontos)</b> Avalia a autenticidade da dança em relação à tradição do povo indígena representado, incluindo passos, cantos, instrumentos e contextos rituais.	De 0 a 20.
<b>Expressão Corporal e Ritmo</b> Considera a coerência dos movimentos com o ritmo e a energia da dança tradicional.	De 0 a 20.
<b>Indumentária e Ornamentação</b> Julga a presença de trajes, pinturas corporais, adornos e instrumentos que representem fielmente a cultura do povo indígena escolhido.	De 0 a 20.
<b>Significado e Contextualização</b> Pontua a explicação oral ou escrita da dança apresentada, com breve contextualização do povo, ocasião tradicional da dança e seu significado cultural ou espiritual.	De 0 a 20.
<b>Coletividade e Sincronia</b> Avalia o entrosamento do grupo, o respeito aos tempos e a execução conjunta dos movimentos.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

<b>ARTESANATO INDÍGENA</b>	
<b>Fidelidade às Técnicas Tradicionais</b> Avalia a utilização de métodos de confecção próprios de determinada etnia indígena, como trançado, cerâmica, pintura, tecelagem, entre outros.	De 0 a 30.
<b>Representatividade Cultural</b> Julga se a peça expressa elementos culturais, simbólicos ou espirituais do povo indígena representado.	De 0 a 30
<b>Originalidade e Criatividade</b> Considera a criatividade na aplicação das	De 0 a 20.

técnicas tradicionais, respeitando a identidade cultural.	
<b>Acabamento e Qualidade Técnica</b> Pontua o cuidado, precisão e capricho na execução do artesanato.	De 0 a 20.
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100</b>

## CAPÍTULO V – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º – A Comissão Organizadora, será nomeada pelo Centro Cultural e Artístico de Canarana, composta por profissionais com experiência nas áreas culturais, que avaliarão os inscritos de acordo com critérios específicos de cada categoria.

Compete à Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um conjunto de Avaliadores que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área desse edital;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- d) Fornecer os resultados de seleção e premiação;
- e) Resolver casos omissos do edital;

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Art.12º- Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Artístico e Cultura de Canarana, são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, visa fomentar a cultura nacionalmente, levando recursos aos estados, Distrito Federal e municípios de todo o Brasil.

## CAPÍTULO XII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de registrar e utilizar as imagens e sons das apresentações para fins de divulgação do festival, em qualquer meio de comunicação.
- Os participantes cedem os direitos de imagem e som de suas apresentações para a Comissão Organizadora, sem ônus para esta.
- O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar na desclassificação do participante.
- É de inteira responsabilidade do participante qualquer dano material e/ou moral que venha a causar a terceiros durante o evento.

- Não haverá ajuda de custo para os participantes.
- A organização não se responsabilizará por materiais e instrumentos deixados no local do evento.
- Os horários de ensaio e apresentação serão definidos pela comissão organizadora.
- Não será permitido o uso de palavras de baixo calão, apologia às drogas ou violência, desrespeito a crenças religiosas ou políticas, ou qualquer outra forma de discurso de ódio.
- O não comparecimento do participante no dia e horário estipulado para sua apresentação implicará em sua desclassificação.
- Não será permitido ao participante se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente.
- A organização do evento não se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer com os participantes antes, durante ou depois do evento.
- Os participantes deverão zelar pela conservação do local do evento, sendo responsáveis por qualquer dano que venham a causar.
- A organização do evento reserva-se o direito de alterar a programação do evento, caso seja necessário, sem aviso prévio.
- Não será permitida a comercialização de produtos no local do evento sem autorização prévia da organização.
- Os participantes deverão respeitar as decisões da comissão julgadora, não cabendo recurso.
- Ao se inscrever no evento, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital.
- Os participantes menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável legal.
- O participante deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para sua apresentação.
- A inscrição no Festival implica na aceitação total e irrestrita deste Edital.
- Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, óleo, etc.
- Todo o material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora e retirado imediatamente após sua utilização.
- Será feito 3 chamadas para a chamada para apresentação, ao final da 3 chamada o participante ou grupo que não comparecer para apresentar será desclassificado;
- Os participantes que se envolverem em agressões físicas ou verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;
- Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora;
- Cada Candidato poderá se inscrever em até duas categorias, porém só receberá a premiação com maior nota.

## AGENDA OFICIAL Festival Artístico e Cultural de Canarana

---



### CRONOGRAMA DO FESTIVAL

- **Abertura das Inscrições:** 04/08/2025
  - **Encerramento das Inscrições:** 27/08/2025
  - **Divulgação da Lista de Inscritos Aprovados:** 29/08/2025
  - **Entrega de Telas, Desenhos e Artesanatos:** De 01/09/2025 à 03/09/2025
- 



### CRONOGRAMA DO FESTIVAL

#### ◆ 1º Dia - 05 de setembro de 2025 (Sexta-feira)

- **18h00:** Início da Feira de Artesanato e Praça de Alimentação
- **18h00:** Exposições que estarão concorrendo:
  - Pintura em Tela
  - Desenho Artístico
  - Gastronomia Doce
  - Gastronomia Salgada
  - Artesanato Geral
  - Artesanato Indígena
  - Pintura Corporal
- **18h30:** Show com Artista Local
- **19:00:** Abertura Oficial do Festival
- **19h30:** Avaliações e Apresentações:
  - Categoria Indígena: Pintura Corporal e Dança Tradicional Indígena;
- **20h30:** Divulgação dos ganhadores, entrega da premiação e certificado de participação:  
**Categoria Indígena**
- **21h00:** Concursos:
  - Declamação de Poesia
  - Poesia Inédita
  - Melhor Interpretação Musical
  - Música Inédita
- **23h00:** Encerramento do 1º dia
- **23h00:** Show Artista Local

## ◆ 2º Dia - 06 de Setembro de 2025 (Sábado)

- **18h00:** Início da Feira de Artesanato e Praça de Alimentação
- **18h00: Exposições e Avaliação:**
  - Pintura em Tela
  - Desenho Artístico
  - Artesanato Geral
- **18h40: Exposições e Avaliação:**
  - Gastronomia Doce
  - Gastronomia Salgada
- **19h00:** Apresentação de Peça de Teatro
- **20h00:** Apresentações:
  - Dança (Individual/Dupla e Grupo)
- **21h30:** Divulgação dos dois primeiros colocados em cada categoria
- **22h00:** Cerimônia de Premiação Geral
- **22h30:** Encerramento Oficial do Festival
- **23:00:** Show artista local

---

Venha celebrar a cultura e a arte de Canarana!

---

**Gema Favreto Colling**

**Presidente Centro Cultura e Artístico de Canarana**

## Festival Artístico e Cultural de Canarana – 2025

### ANEXO I – NOME DOS PARTICIPANTES

NOME DA BAILARINA(O)	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

## Festival Artístico e Cultural de Canarana – 2025

### ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o N° de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, localizado (a) no endereço \_\_\_\_\_ na qualidade de Responsável legal, autorizo a criança e/ou adolescente \_\_\_\_\_ a participar Festival Artístico e Cultural de Canarana, a ser realizado em Canarana-MT, nos dias 05 e 06 de Setembro de 2025, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Canarana – MT.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pela criança e/ou adolescente aqui autorizado.

Local e data

---

**Assinatura por extenso do Responsável**

(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

## Festival Artístico e Cultural de Canarana – 2025

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o N° de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, localizado (a) no endereço \_\_\_\_\_ na qualidade de Responsável legal, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor por de minha responsabilidade legal) em fotos, filmagens e peças gráficas, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela administração pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro para o **Festival Artístico e Cultural de Canarana**, a ser realizado em Canarana-MT, nos dias 05 e 06 de Setembro de 2025, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Canarana – MT.

Local e data

---

**Assinatura por extenso do Responsável**  
(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

## Festival Artístico e Cultural de Canarana – 2025

### ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE AUTORIA OU AUTORIZAÇÃO DE USO DE MÚSICA

Eu, \_\_\_\_\_], portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade  
de:

**Autor(a)/Compositor(a)** da música intitulada

**Intérprete com autorização expressa** do(s) autor(es) da música intitulada

DECLARO, para os devidos fins, que sou o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais da referida obra musical, ou que possuo autorização para interpretá-la e utilizá-la, isentando a organização do evento ou projeto de qualquer responsabilidade legal quanto a direitos autorais ou conexos.

Autorizo o uso da referida música em apresentações, gravações, transmissões ao vivo, publicações e divulgações relacionadas ao **Festival Artístico e Cultural de Canarana**, sem ônus para os organizadores.

Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade por eventuais questionamentos legais quanto à autoria e uso da obra musical.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/UF], [data completa].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Nome completo

## ANEXO V- DECLARAÇÃO DE AUTORIA POESIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade  
de:

( ) **Autor(a)** da poesia intitulada

---

declaro, sob as penas da lei, ser o(a) único(a) autor(a) da obra literária em formato de poesia, intitulada \_\_\_\_\_, isentando a organização do evento ou projeto de qualquer responsabilidade legal quanto a direitos autorais ou conexos.

Declaro ainda que a referida obra é original e inédita, de minha exclusiva criação intelectual, não constituindo plágio de nenhuma outra obra existente. Afirmo também que esta poesia não foi publicada, total ou parcialmente, em qualquer meio de comunicação (impresso, digital, audiovisual, etc.) e que não está inscrita ou concorrendo em nenhum outro concurso literário

Autorizo o uso da referida poesia em apresentações, gravações, transmissões ao vivo, publicações e divulgações relacionadas ao **Festival Artístico e Cultural de Canarana**, sem ônus para os organizadores.

Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade por eventuais questionamentos legais quanto à autoria e uso da obra poética.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/UF], [data completa].

---

Assinatura do(a) Declarante  
Nome completo